

GABINETE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Aquisições e Controlo

PROGRAMA DE CONCURSO

PROCEDIMENTO N.º CP007/2020/GAF

**“FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM
BAIXA TENSÃO NORMAL E/OU BAIXA
TENSÃO ESPECIAL”**

GABINETE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Aquisições e Controlo

PROCEDIMENTO Nº. CP007/2020/GAF

CONCURSO PÚBLICO

PROGRAMA DE CONCURSO

Cláusula 1.ª

Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é a **INSIGNARE-Associação de Ensino e Formação**, com o NIF: 502964685, com sede na Avenida Dom Nuno Álvares Pereira, nº69, Ourém, telefone 249545721, endereço eletrónico gaf@insignare.pt, plataforma eletrónica www.acingov.pt.

Cláusula 2.ª

Decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada em 27/10/2020, pela Direção da INSIGNARE, no uso de competência própria, estabelecida nos estatutos da INSIGNARE-Associação de Ensino e Formação.

Cláusula 3.ª

Objeto do concurso

O presente concurso tem por objeto o fornecimento de energia elétrica em baixa tensão normal e/ou Baixa Tensão Especial, cujas especificações constam do Caderno de Encargos.

Cláusula 4.ª

Esclarecimentos às peças de concurso

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso serão prestados, nos termos do art.º 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), pelo júri do procedimento.

Cláusula 5.ª

Documentos que constituem a proposta

A proposta a apresentar pelo concorrente terá que integrar os seguintes documentos:

1. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente programa do concurso (*cfr.* Anexo I do CCP), a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes;

GABINETE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Aquisições e Controlo

2. Declaração com a validade da proposta em conformidade com o modelo constante no Anexo III, ao presente programa de concurso.
3. Proposta de preço, elaborada de acordo com o Anexo IV do presente programa de concurso.
4. Os custos unitários e totais de acordo o mapa de quantidade disponibilizado na plataforma eletrónica de compras públicas, tendo como base a estimativa de consumos apresentada no Anexo V do presente programa de concurso.
5. As componentes específicas do mercado liberalizado e as componentes fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE).
6. Certidão do Registo Comercial da empresa.
7. A declaração referida no n.º 1 desta cláusula, deve ser assinada pelo concorrente ou por representante legal que tenha poderes para o obrigar.
8. Os documentos a que se referem os números anteriores são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

Cláusula 6.ª

Modo e prazo para apresentação das propostas

1. As propostas devem ser apresentadas, diretamente na plataforma eletrónica indicada no artigo 1.º deste programa de concurso, até às 23:59 horas do 9.º dia, após a data de envio do Anúncio para publicação no Diário da República.
2. Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta não possa ser apresentado nos termos do disposto no número anterior, a sua apresentação deverá ser efetuada de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 62.º do CCP.

Cláusula 7.ª

Critério de adjudicação

O da proposta economicamente mais vantajosa da modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do nº1 do art.º 74º do CCP, sendo que, será definido como critério de avaliação o do mais baixo preço.

Cláusula 8.ª

Preço anormalmente baixo

É fixado o preço anormalmente baixo para as propostas que apresentem um desvio percentual superior a 20%, em relação à média dos preços das propostas a admitir.

Cláusula 9.ª

Caução

Tendo em consideração o nº2 do artigo 88.º do CCP, não se exige a prestação da caução.

GABINETE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Aquisições e Controlo

Cláusula 10.ª

Documentos de habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos:
 - 1.1 Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do Anexo II ao presente programa de concurso (*cfr.* Anexo II do CCP);
 - 1.2 Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas no artigo 55.º do CCP, os quais deverão obedecer ao previsto no artigo 83.º-A do CCP, nomeadamente:
 - 1.2.1 Documentos comprovativos de que não se encontram nas situações previstas na alínea b) e i) do artigo 55.º do CCP, ou seja os certificados dos registos criminais dos órgãos sociais da empresa e o certificado do registo criminal da própria empresa;
 - 1.2.2 Certidão do Centro Regional de Segurança Social comprovativa de o adjudicatário ter a situação contributiva regularizada, nos termos da alínea d), do art.º 55.º do CCP;
 - 1.2.3 Declaração emitida pelo serviço local de finanças do domicílio, ou sede, do concorrente / adjudicatário, comprovativa de que tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e), do artigo 55.º do CCP;
 - 1.2.4 Licença de comercializador de energia elétrica.
 - 1.2.5 Documento comprovativo dos seguros mencionados na Cláusula 17ª do Caderno de encargos.
 2. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.
 - 2.1 Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.
 3. O adjudicatário deve apresentar através da plataforma eletrónica identificada na cláusula 1.ª, a reprodução dos documentos de habilitação referidos nos números anteriores.
 - 3.1 O adjudicatário pode, em substituição da reprodução dos documentos. Indicar o sítio da internet onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos deles constantes estejam redigidos em língua portuguesa;
 - 3.2 Poderá ainda o adjudicatário prestar consentimento, nos termos da lei, para a consulta da informação relativa a qualquer destes documentos.
 4. Verificando-se irregularidades nos documentos apresentados, será concedido um prazo de 2 dias úteis para a respetiva supressão.

GABINETE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Aquisições e Controlo

Cláusula 11.ª

Agrupamento adjudicatário

Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de Consórcio.

Cláusula 12.ª

Prazo de manutenção das propostas

O prazo da obrigação da manutenção das propostas é de 90 (noventa) dias a contar da data do termo do prazo fixado para apresentação das mesmas.

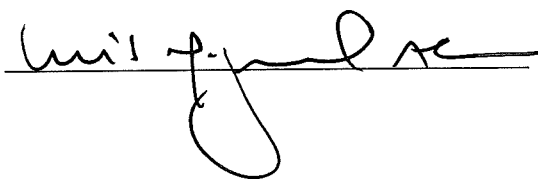
Cláusula 13.ª

Prevalência

Nos termos do n.º 6 do artigo 132.º do CCP, as normas do presente programa de concurso prevalecem sobre quaisquer indicações constantes do(s) anúncio(s) com elas desconformes e, nos termos do artigo 51.º do mesmo Código, as normas constantes do CCP prevalecem sobre quaisquer disposições das peças do procedimento com elas desconformes.

Ourém, 27 de outubro de 2020,

A Direção,



GABINETE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Aquisições e Controlo

ANEXO I

(a que se refere o n.º 1 do artigo 5.º do Programa de Concurso)

MODELO DE DECLARAÇÃO – Anexo I do CCP

[a que se refere a aliena a) do n.º 1, do artigo 57.º do CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de
(1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.

GABINETE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Aquisições e Controlo

ANEXO II

(a que se refere o n.º 1.1 do artigo 10.º do Programa de Concurso)

MODELO DE DECLARAÇÃO – Anexo II do CCP

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

GABINETE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Aquisições e Controlo

ANEXO III

(a que se refere o n.º 2 do artigo 5.º do Programa de Concurso)

PROCEDIMENTO Nº CP_____/_____/GAF
Prazo de Obrigação de Manutenção da Proposta

A (firma) _____, declara para os devidos efeitos que a presente proposta é válida pelo período de 90 (noventa) dias nos termos do nº 2 do artigo 5.º do Programa de Concurso e do artigo 65º do CCP.

_____ de _____ de 2020

Assinatura:

(Representante Legal)

GABINETE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Aquisições e Controlo

ANEXO IV

(a que se refere o n.º 3 do artigo 5.º do Programa de Concurso)

Proposta de Preço

A (firma) _____, com sede na _____, com nº telefone _____, portadora do cartão de pessoa coletiva n.º _____ matriculada na Conservatória do Registo Comercial de _____, sob o nº _____, com o capital social de _____ Euros, obriga-se a executar " _____ ", para a INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação, relativo ao Procedimento n.º ____/____/CAF, em conformidade com o Caderno de Encargos e pelo preço composto pelas seguintes parcelas para a componente de energia ativa:

Baixa Tensão Especial - Escola Profissional de Ourém

Ciclo horário de faturação: Diário

Código de ponta de entrega: PT0002000077456596YM

Tipo	Descrição	Preço Proposto
Energia Ativa (€/kWh)	Ponta	
	Cheias	
	Vazio Normal	
	Super Vazio	

Nota: Os preços apresentados não incluem a componente de acesso às redes

Baixa Tensão Normal - Escola de Hotelaria de Fátima

Ciclo horário de faturação: Diário

Código de ponta de entrega: PT0002000027452286AH

Tipo	Descrição	Preço Proposto
Energia Ativa (€/kWh)	Ponta	
	Cheias	
	Vazio Normal	

Nota: Os preços apresentados não incluem a componente de acesso às redes

GABINETE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Aquisições e Controlo

Baixa Tensão Normal - Sede da INSIGNARE

Ciclo horário de faturação: Diário

Código de ponta de entrega: PT0002000067886366WY

Tipo	Descrição	Preço Proposto
Energia Ativa (€/kWh)	Simples	

Nota: Os preços apresentados não incluem a componente de acesso às redes

Baixa Tensão Normal – Arquivo/armazém da INSIGNARE

Ciclo horário de faturação: Diário

Código de ponta de entrega: PT0002000071901926KL

Tipo	Descrição	Preço Proposto
Energia Ativa (€/kWh)	Simples	

Nota: Os preços apresentados não incluem a componente de acesso às redes

O valor estimado do contrato para os 2 (dois) anos, de acordo com o nº 4 da cláusula 10ª do Caderno de Encargos (incluir valor das parcelas relativas ao mercado liberalizado e relativas às parcelas fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos), é de € _____ (por extenso), a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

_____ de _____ de 2020

Assinatura:

(Representante Legal)

GABINETE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Aquisições e Controlo

ANEXO V

(a que se refere o n.º 4 do artigo 5.º do Programa de Concurso)

Estimativa Anual de Consumos

Nome Instalação	Caraterização da instalação	Morada Instalação	Localidade	Código Ponto de Entrega (CPE)	Potência Contratada	Ciclo	Consumo anual (kwh)						PHP
							Ponta	Cheias	Vazio Normal	Super Vazio	Simplex	Total Consumo	
Escola Profissional de Ourém	BTE	Rua Santa Teresa de Ourém, apartamento 107	Ourém	PT002000077456596YM	94,00 kVA	Diário	22250	60000	14250	9325	-	105825	190
Escola de Hotelaria de Fátima	BTN	Av. Beato Nuno, nº 208	Fátima	PT0002000027452286AH	41,4 kVA	Diário	28500	72750	30000	-	-	131250	-
Sede da INSIGNARE	BTN	Avenida Dom Nuno Álvares Pereira, nº69	Ourém	PT0002000067886366WY	6.90 kVA	Diário	-	-	-	-	15000	15000	-
Arquivo/armazém INSIGNARE	BTN	Rua das Passadeiras, Penigardos	Ourém	PT0002000071901926KL	13,8 kVA	Diário	-	-	-	-	1500	1500	-